



Prefeitura Municipal de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul



Memorando ADM N° 003/2021

Cacique Doble, RS, 26 de abril de 2021

Da: Secretaria de Administração
Para: Setor Licitações e Contratos

Assunto: Abertura de Processo

Vimos por meio deste, solicitar de Abertura de Processo para contratação de empresa para que prestação de serviços de assessoria e consultoria Contratação de empresa para que prestação de serviços de assessoria e consultoria nos serviços de elaboração e acompanhamento de projetos e processos junto aos diversos Ministérios e outras Instituições Federais, elaboração, desenvolvimento, acompanhamento e cadastro das demandas municipais junto ao SICONV – Sistema Nacional de Convênios, acompanhamento e cadastramento de emendas de bancadas e individuais orçamentárias, acompanhamento dos empenhos, convênios e ordens bancárias de recursos a serem repassados para o Município, acompanhamento geral nos Contratos de Repasse como: Solicitações de vistoria para liberação das parcelas às empresas vencedoras dos certames licitatórios e Prestação de Contas.

Sendo o que tínhamos para o momento, ficamos no aguardo dos procedimentos adequados.

Atenciosamente,

**GUSTAVO CALGAROTTO,
Secretário Municipal da Administração.**



PARECER JURÍDICO

Trata-se de processo administrativo objetivando a contratação de empresa que disponibilize de um profissional psicólogo 20 horas semanais, por tempo determinado de 09 meses para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação com atendimentos individuais, Parecer e Avaliações, Orientações, trabalhos em grupos, palestras e eventos com ações preventivas e reeducativas.

Nesse sentido, os artigos 23 e 24, atualizados pelo DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018, trazem a possibilidade de contratação por Dispensa nos seguintes valões:

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

...

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) Na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

...

Art. 24. É dispensável a licitação

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

...

Sendo assim, considerando que o valor não ultrapassa o limite dispensável de licitação trazido pela legislação em vigor, conforme fundamentações trazidas, o parecer é no sentido de prosseguimento do Processamento da Dispensa, nos termos propostos.

Necessário ressaltar que o parecer jurídico é opinião do signatário, não vinculando a Administração pública e/ou seus gestores.

É Parecer.

CACIQUE DOBLE, RS, 05 DE MAIO DE 2021.

**SOMER IDEA - OAB/RS-60821
IDEA ADVOGADOS ASSOCIADOS**



JUSTIFICATIVA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

O presente processo visa dispensar o certame licitatório objetivando a contratação de empresa para que prestação de serviços de assessoria e consultoria nos serviços de elaboração e acompanhamento de projetos e processos junto aos diversos Ministérios e outras Instituições Federais, elaboração, desenvolvimento, acompanhamento e cadastro das demandas municipais junto ao SICONV – Sistema Nacional de Convênios, acompanhamento e cadastramento de emendas de bancadas e individuais orçamentárias, acompanhamento dos empenhos, convênios e ordens bancárias de recursos a serem repassados para o Município, acompanhamento geral nos Contratos de Repasse como: Solicitações de vistoria para liberação das parcelas às empresas vencedoras dos certames licitatórios e Prestação de Contas.

CONSIDERANDO a importância e relevância dos serviços a serem prestados junto à Secretaria da Administração;

CONSIDERANDO que a contratação atende ao interesse público e aos princípios da administração pública;

Decide-se pelo processamento da presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** pelo período de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado/revogado total ou parcial, nos termos da legislação vigente. Dessa Forma, estando o presente processo de acordo com a Lei Federal 8.666/93, atualizado pelo Decreto Federal 9.412, de 18 de Junho de 2018, tendo sido justificada a necessidade da contratação, fica autorizada a mesma.

Decide-se pelo processamento da presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Cacique Doble-RS, 05 de MAIO de 2021.

**LUIZ ANGELO DEON,
PREFEITO MUNICIPAL.**



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações,

CONSIDERANDO que após transcorrer o prazo de manifestação/impugnação e esclarecimentos, não houve qualquer questionamento sobre a respectiva contratação.

CONSIDERANDO a importância e relevância dos serviços a serem prestados;

CONSIDERANDO que a contratação atende aos princípios da administração pública;

CONSIDERANDO o interesse público.

RESOLVE-SE:

HOMOLOGAR O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A) Número – 008/2021

B) Objeto: O presente processo visa dispensar o certame licitatório objetivando a contratação de empresa que disponibilize de um profissional psicólogo 20 horas semanais, por tempo determinado de 09 meses para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação com atendimentos individuais, Parecer e Avaliações, Orientações, trabalhos em grupos, palestras e eventos com ações preventivas e reeducativas.

C) Valor Total: R\$ 17.200,00 (*Dezessete mil e duzentos Reais*).

D) Empresa: PROJETAR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 12.633.219/0001-07

E) Prazo de Contratação: 08 MESES

F) Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em parcelas mensais e consecutivas com pagamentos até o quinto dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.



Prefeitura Municipal de Caciقة Doble
Estado do Rio Grande do Sul



OBS: O pagamento de cada parcela será condicionado a apresentação de relatório das atividades desempenhadas pela empresa contratada, com a ciência e autorização de pagamento da gestora da respectiva pasta.

Caciقة Doble, RS 20 de Maio de 2021.

**LUIZ ANGELO DEON,
PREFEITO MUNICIPAL**

CONTRATO